Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 14/12/2012
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3606

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado a abrir no orçamento geral do município um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais):

U. ORÇAMENTÁRIA:	0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
11001 – 3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
11001 – 3390390000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do credito aberto conforme o artigo anterior serão os resultantes do cancelamento de dotações do orçamento, como segue:

U. ORÇAMENTÁRIA	0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
11001 – 4490510000	Obras e Instalações	30.000,00
11001 - 3190160000	Outras Despesas Variações - Pessoal Civil	15.000,00
11001 - 3390300000	Material de Consumo	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 11 de dezembro de 2012.

SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL